



Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

OFÍCIO Nº 65/2014 – ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA

Ibitinga, 16 de Julho de 2014.

Assunto: Solicita parecer dos projetos de Leis Ordinárias protocolados na Câmara Municipal sob n.ºs 123/2014 e 124/2014, de autoria do Executivo Municipal.

Ilustríssimo Presidente:

Os Projetos de Leis Ordinárias protocolados nesta Casa de Leis sob os n.ºs 123/2014 e 124/2014, os quais alteram, respectivamente, o Plano Plurianual, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal n.º 3.696, de 19 de junho de 2013, são constitucionais, legais e regimentais, nos termos dos artigos 165 e seguintes da Constituição Federal, e artigos 34, inciso IV, e 128 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, todos contendo análise favorável da douta Diretora Financeira.

Sendo o que me cumpria, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI
Assessor da Presidência

A SUA SENHORIA

Dr. MARCEL PINTO DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA - SP

